



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e DECRETO EXECUTIVO Nº. 128/2017

O **MUNICÍPIO DE JAGUARI**, RS, por intermédio do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o art. 31, caput, c/c inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, informa que foi autorizada a **Inexigibilidade nº. 007/2022 de Chamamento Público** para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a AJAPA – ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – CNPJ Nº. 17.955.163/0001-20, que visa a celebração de parceria com conforme PLANO DE TRABALHO relacionado à Emendas Impositivas direcionadas por Vereadoras para execução do projeto de castrações de animais de rua e sem destino com o objetivo de controle populacional de cães e gatos do Município, visando em médio/longo prazo, reduzir a proliferação de animais em situação de rua ou semi-errantes e incentivar o caráter educativo e posse responsável dos encaminhados para adoção. O valor total a ser repassado é de sete mil reais (R\$7.000,00), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site deste Município: www.jaguari.rs.gov.br no link “Parcerias”. Nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o **prazo de cinco (05) dias úteis para eventuais impugnações ao presente processo**, que deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Licitações – Centro Administrativo Municipal – Pça Gilson Carlos Reginato, s/nº, Jaguari, RS e posteriormente a serem enviadas à Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Jaguari, RS, 27 de setembro de 2022.


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
PREFEITO MUNICIPAL